



F

PROJETO DE LEI Nº 162 de 2006
AUTORIA: DEPUTADO FERNANDO HUGO

EMENTA

DENOMINA DE DOUTOR CARLOS ALBERTO STUDART GOMES, O HOSPITAL DE MESSEJANA - HM, NA CIDADE DE FORTALEZA.

DISTRIBUIÇÃO

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

À COMISSÃO

FRANCISCO AGUIAR

PRESIDENTE: DEPUTADO (A)

À COMISSÃO

PRESIDENTE: DEPUTADO (A)

Autógrafa nº 114
De 29/11/2006

SINOPSE

DISCUSSÃO INICIAL _____

DISCUSSÃO FINAL _____

REDAÇÃO FINAL _____

Nº DO AUTÓGRAFO _____ **EXPEDIÇÃO** _____

LEI Nº _____ **PUBLICAÇÃO** _____

VETO _____ **DATA** _____

PROMULGAÇÃO (LEI E DIÁRIO OFICIAL) _____

ARQUIVAMENTO _____



PROJETO DE LEI 162 / 2006
PROTÓCOLO DE ENTRADA DO
EXPEDIENTE LEGISLATIVO.
Em 20 / 11 Rec. Por: *Quaracem*



**Denomina de Doutor Carlos Alberto Studart
Gomes, o Hospital de Messejana – HM, na
cidade de Fortaleza.**

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO CEARÁ

DECRETA:

Art. 1º - O Hospital de Messejana – HM, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, passa a denominar-se Doutor Carlos Alberto Studart Gomes.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 21 de novembro de 2.006.

[Signature]
Deputado Fernando Hugo
3º Secretário

[Signature]



Cartório *Norões Milfont*

CASAMENTOS - NASCIMENTOS - ÓBITOS - PROCURAÇÕES - AUTENTICAÇÕES
E RECONHECIMENTO DE FIRMA

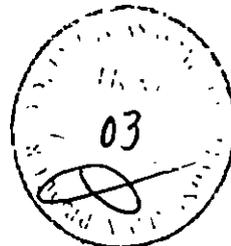
REGISTRO CIVIL DA 4ª ZONA DE FORTALEZA - Rua Castro e Silva, 38 - Fone: (085) 226.4172 - Centro - Fortaleza - Ceará

Dr. Antônio Tomás de Norões Milfont

Escrivão

Roberto Martins de Norões Milfont - Marcelo Martins de Norões Milfont

Substitutos



CERTIDAO DE ÓBITO

CERTIFICO que, sob o No. 168549 às folhas 71V, do livro No. 5165 do REGISTRO DE ÓBITO, arquivado em meu cartório, nesta cidade de Fortaleza, capital do estado do Ceará, consta que faleceu de:
SINDROME HEPATO RENAL, HEPATITE CRONICA, VIRUS "C",
CARDIOPATIA ISQUEMICA GRAVE

CARLOS ALBERTO STUDART GOMES

na data de vinte e dois(22) de maio de um mil e novecentos e noventa e nove(1999), às 11:05 horas, em FORTALEZA-CE na/o: GASTROCLINICA FORTALEZA do sexo masculino com 81 ANOS de idade,

filho de GODOFRELO MESSIAS PHILOMENO GOMES
e de Dona MARIA STUDART GOMES
profissão MEDICO
Estado Civil casado(a)
natural de FORTALEZA-CE
Tendo atestado o óbito o(a) Dr(a). JOSE EDNILTON GIRAO e sepultou-se no cemitério PARQUE DA PAZ

Observações:

O referido é verdade. - Dou fé.

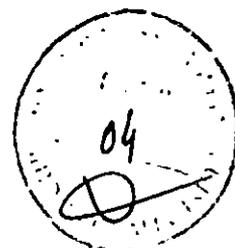
Fortaleza, 24 de maio de 1999

Carla Milfont

Oficial do Registro Civil

CARTÓRIO NORÕES MILFONT
Marcelo Martins de Norões Milfont
Escrivão Substituto

CARTÓRIO NOROES MILFONT
REGISTRO CIVIL DA 4ª ZONA
Rua Castro e Silva, 38 - Fone: 226-4172
Centro - Fortaleza - Ceará
Dr. Antônio Tomás de Norões Milfont



Dr. Carlos Alberto Studart Gomes

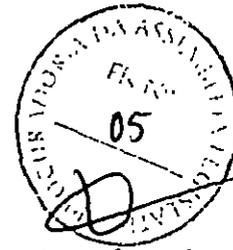
Carlos Alberto Studart Gomes nasceu em Fortaleza, no dia 23 de setembro de 1917. Filho de Godofredo Messias Philomeno e Maria (Balila) Studart Gomes.

Aos dez anos ficou orfão de pai e foi morar com seu avô Oswaldo Studart., por quem nutriu verdadeiro amor filial. Sendo o primogênito, assumiu uma enorme responsabilidade em relação à família carente, transformando-se, por tudo isso, em uma pessoa especial para todos. As dificuldades o estimularam a estudar para vencer na vida e ajudar os familiares, desenvolvendo, portanto, uma grande força de vontade aliada a uma tenacidade admirável.

Inspirado na admiração pelo médico da família, Dr. Adalberto Studart, resolveu estudar medicina, seguindo para a Bahia, com a ajuda financeira de seu tio Oswaldo Studart Filho.. Por motivo de saúde transferiu-se para Belo Horizonte, concluindo seus estudos na Universidade Federal de Minas Gerais. Fez residência médica no Hospital Militar de Minas Gerais e foi oficial do Corpo de Saúde da Polícia Militar Mineira. Foi médico também do SEMTA (Serviço Especial de Mobilização de Trabalhadores para a Amazônia) em Manaus. Retornando a Fortaleza foi admitido como fisiologista do IPEC (Instituto de Previdência do estado do Ceará).

Casou-se com Regina Stella, em 1944, filha de Gulomar Costa Lima Vieira e do Desembargador Pontes Vieira. Teve sete filhos: João Carlos, Jorge Alberto, Thaís Helena, Arnaldo, Sara Rosita, Vera Lúcia e Flávio, tendo perdido a sua filha Thaís, aos quinze anos de idade, o que deixou marcas profundas em seu coração.

Em 1944 foi indicado pelo presidente do IPEC para dirigir o Sanatório de Messejana, cargo que ocupou até a sua aposentadoria em 1983. Desde o princípio sentiu um devotado amor pelo sanatório e vivia intensamente o desejo de transformá-lo em um grande hospital. Sua vida era, portanto, dividida entre a dedicação na busca de realizar esse projeto e o zelo pela família.



Seu envolvimento com o hospital era tal que, muitas vezes, sua ausência física foi sentida no seio da família ao longo dos anos passados à frente do hospital. Entretanto, soube compensá-la de forma tão peculiar que sempre foi considerado figura central de sua família, um verdadeiro patriarca. Ser humano íntegro, exemplo de moral e justiça, deixa um legado de amor tão intenso que é sempre lembrado e respeitado por todos que tiveram o prazer de conviver ao seu lado.. Morou durante 26 anos na residência destinada ao diretor, em frente ao hospital.

Em 1964, na efervescência do período que culminaria no golpe militar, sofreu uma grande injustiça política resultando no seu afastamento da diretoria do hospital, fato que o abateu profundamente. Depois de um mês, foi reconduzido ao cargo, permanecendo por 39 anos à frente da instituição, ratificando a sua posição de confiança em um órgão do Governo. Reconhecia-se verdadeiramente que o seu trabalho justo e honesto e a administração competente estavam acima de ideologias partidárias ou políticas. A sua motivação tinha origem no verdadeiro exercício da medicina, a busca da excelência do serviço, com eficiência aliada à modernização, na luta incansável para atenuar o sofrimento dos pacientes.

Após todos os anos de dedicação, aposentou-se. A saudade do hospital e a lembrança de suas atividades médicas o entristeciam muito, mas havia sempre a satisfação do dever cumprido e a concretização do grande sonho: a transformação de um pequeno sanatório em um hospital de referência na clonal no tratamento das doenças do coração, fazendo jus à afirmação de ser ele "o pneumologista que mais fez pela cardiologia no Ceará"

Faleceu em 22 de maio de 1999, cercado do carinho da família, ladeado por sua esposa, companheira de todos os momentos, de seus filhos e netos, irmãos e sobrinhos tão queridos, além de numerosos e preciosos amigos, repleto de Graças Espirituais, que lhe proporcionaram uma morte serena, digna de um homem justo, características de um verdadeiro cristão.



O GRANDE DIRETOR

Vladimir T.F. Cruz

Nós também pertecemos àquela grande maioria que se opõe à perpetuação em cargos diretivos. A renovação é indiscutivelmente salutar.

Acho porém, que um caso se constitui a autêntica exceção à regra: - CARLOS ALBERTO STUDART GOMES - na longa e espinhosa caminhada à frente do Sanatório de Messejana, hoje o respeitado e conhecido nacionalmente Hospital de Messejana, a História vem registrando tantos episódios de desprendimento, amor e dedicação exemplar para aquela casa. E para completar e ornar esta personalidade invejável, o seu elevado espírito de companheirismo e solidariedade para com os comandados, multiplica a amizade e respeito que todos lhe dedicam.

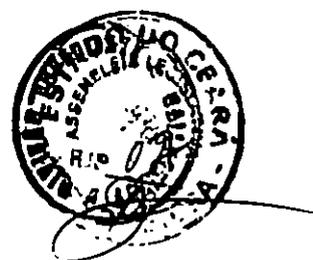
Não é necessário conviver o dia a dia com Carlos Alberto Studart para sentir brotar de suas palavras e atitudes o profundo amor que dedica ao Hospital de Messejana. Toda vez que temos a alegria de lá comparecer, ficamos embevecidos ao notar os gestos mansos, a voz pausada, as medidas sábias que o tão querido mestre, como ninguém, sabe adotar. E como é interessante e invulgar verificar-se num mundo conturbado e de atitudes hostis e grosseiras, a ternura, o comedimento e principalmente o bom senso, fazerem dobrar os joelhos de verdadeiros gigantes que de quando em vez tentam obstaculizar o incansável e inteligente trabalho do velho comandante.

Outro fato que nos espanta no Hospital de Messejana é sentir a onipresença de seu Diretor no bosque benfazejo, na fachada do Hospital, nas escadarias, na maneira gentil de sermos atendidos, na higiene reluzente dos corredores e enfermarias, até parece que

notamos em tudo e em todos o reflexo do excepcional administrador.

Ah! querido Carlos Alberto, que bom seria termos você à frente do Hospital de Messejana por mais 30 anos. Assim como não conseguimos admitir amor sem renúncia, amizade sem sinceridade, vida sem água, fogo sem oxigênio, também não concebemos o Hospital de Messejana sem o seu pai, seu amigo, seu defensor número um, sem seu símbolo.

Como o mundo seria diferente se o ideal de Carlos Alberto Studart Gomes brotasse no íntimo de todos os dirigentes! E qual seria o ideal de Carlos Alberto? Diríamos como Rui Barbosa: "O ideal não se define, enxerga-se pelas clareiras que dão para o infinito".



Dados Pessoais e Profissionais

Dr. Carlos Alberto Studart Gomes

Nome

Carlos Alberto Studart Gomes

Filiação

Pat: Godofredo Messias Philomeno Gomes

Mãe: Maria Bezerra Studart Gomes (Baílla)

Data de Nascimento

23 de setembro de 1917

Local de Nascimento

Fortaleza - Ceará - Brasil

Estado Civil

Casado

Cônjuge: Regina Stella Vieira Studart Gomes

Filhos:

João Carlos Vieira Studart Gomes (Agropeduarista)

Jorge Alberto Vieira Studart Gomes (Administrador de Empresas)

Thais Helena Vieira Studart Gomes (Falecida)

Arnoldo Vieira Studart Gomes (Economista)

Sara Rosita Studart Gomes Lima (Professora graduada em Letras)

Vera Lúcia Gomes de Albuquerque (Administradora de Empresas)

Flávio Vieira Studart Gomes (Médico)

Netos

21 (vinte e um)

Bisnetos

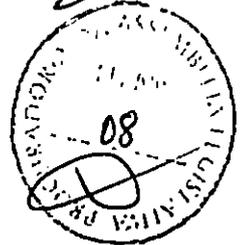
06 (seis)

Profissão

Médico - CRM No. 71

Data de falecimento

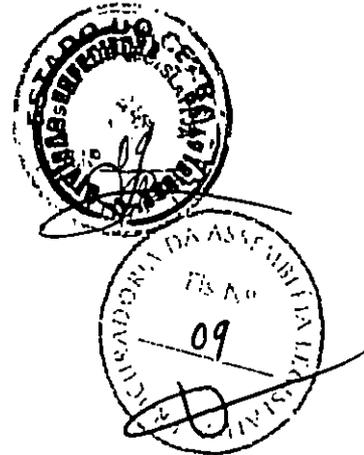
22 de maio de 1999



Ensino Fundamental
Dona Corina Monteiro
Colégio Nogueira

Ensino Médio
Colégio Castelo Branco

Nível Superior
Faculdade de Medicina
Universidade Federal de Minas Gerais
1942



Atividades Exercidas no Período de Graduação

Faculdade de Medicina
Universidade Federal de Minas Gerais
Interno da Cadeira de Propedêutica Médica
Serviço do Professor Melo Campos
1940-1941

Hospital da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais
Interno
1942

Cursos de Pós-Graduação

Curso de Tisiologia - Universidade Federal de Minas Gerais
Sanatório Imaculada Conceição
Serviço do Professor Mário Pires

Curso de Radiologia Geral
Santa Casa de Misericórdia - Serviço do Professor Duque Estrada
Professor Nicola Caminha - Rio de Janeiro - 1948

Curso Internacional de Organização e Administração Hospitalar
Ministério da Saúde - 1950

Curso de Radiologia Pulmonar
Centro Médico Cearense Professor Edmundo Blundi
Rio de Janeiro - 1955

2o Censo Torácico dos Beneficiários do Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Bancários

I Reunião do American College of Chest Physicians
Centro Médico Cearense - 1954

Socialização da Medicina - atuação como relator
Centro Médico Cearense - 1955

Foco Redondo Tuberculoso do Pulmão
Centro Médico Cearense - 1955

Sanatório em Face ao Estado Atual da Luta Contra a Tuberculose Ceará
VIII Congresso Nacional de Tuberculose
III Congresso de Doenças do Tórax - 1955

Reajustamento dos Programas de Luta contra a Tuberculose
VIII Congresso Nacional de Tuberculose
III Congresso de Doenças do Tórax - 1955

Carcinoma Broncogênico
Centro Médico Cearense - 1956

Plano de Coordenação das Atividades de Proteção à Saúde
Centro Médico Cearense - 1965

Medidas Recomendadas pelo Governo Federal para Aplicação Imediata aos Médicos do Instituto Nacional da Previdência Social
Centro Médico Cearense - 1967

Criptococose Pulmonar
III Congresso Nacional de Microbiologia - Minas Gerais - 1971

I Encontro Nacional de Diretores dos Hospitais Próprios do INAMPS
Universidade do Estado de Guanabara - 1975

III Encontro Nacional de Diretores dos Hospitais do INAMPS
Nova Friburgo - Rio de Janeiro - 1977

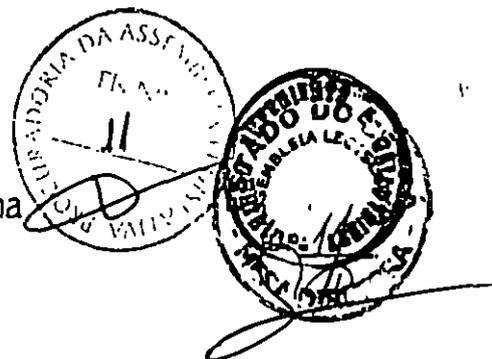
IV Curso de Técnicas de Saúde Pública
Ação Médica Hospitalar em Saúde Comunitária - Serviço Especial de Saúde Pública
1979

Cuidados Terciários no Programa de Ações Básicas de Saúde
I Jornada Regional de Saúde do INAMPS / IV Jornada Médica do Hospital de Messejana
Centro de Estudos Professor Manoel de Abreu do Hospital de Messejana
1980

Profilaxia da Tuberculose
Reunião do Serviço Nacional do Comércio - SESC - Garanhuns - Pernambuco - 1984



Curso de Anatomia Patológica da Tuberculose
Centro Médico Cearense - Professor Oscar Croxato - Argentina
1955



Curso de Organização e Administração Hospitalar
Escola de Administração do Ceará
Coonvênio USAID - SUDENE - Professor Odair Pedroso
1958

Curso de Radiologia
Sociedade Cearense de Radiologia
Professores: Dominique Doyon e Michel Geindre - França
1982

Trabalhos Apresentados

Campanha para Inauguração do Sanatório de Maracanaú
Sociedade Cearense de Patologia Respiratória - Presidente
1951

Aulas ministradas em curso realizado na Fênix Calxeral - 1951
Assuntos: Tuberculose - Séria Ameaça para a População de Fortaleza
Fatores Etiológicos da Tuberculose
Meios de Contágio da Tuberculose
Valor do Sanatório na Luta Contra a Tuberculose
BCG - Arma de Luta Contra a Tuberculose

Cisto Congênito do Pulmão
Centro Médico Cearense - 1951

Críticas
Serviço de Assistência Médica da Previdência Social - Lei 1532 de 03.11.1951
Centro Médico Cearense - 1952

Tuberculose Óssea
Centro Médico Cearense - 1953

Indicação Segmentar do Pneumoperitônio e da Frênico Paralisia no tratamento da tuberculose
Conferência nortista de Tisiologia - Manaus - 1953

Megamicetoma do Pulmão
Centro Médico Cearense - 1954

Cargos e Funções Exercidas

2o Tenente da Polícia Militar de Minas Gerais
1942

Médico
Serviço Especial de Mobilização de Trabalhadores para a Amazônia
Participação do Brasil na 2a Guerra Mundial
Produção de Borracha
1943



Médico Tisiologista
Instituto de Previdência do Estado do Ceará - 1943

Médico Tisiologista
Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Bancários - 1948



Médico Tisiologista
Instituto de Previdência dos Servidores do Estado - 1950

Presidente - 1951
Sociedade Cearense de Patologia Respiratória

Chefe Substituto - 1952
Serviço Médico do IAPB

Sócio Correspondente
Ateneu de Tisiologia Clemente Ferreira - Amazonas - 1954

Secretário Geral
VIII Congresso Nacional de Tuberculose - 1955

Secretário Geral
III Congresso de Doenças do Tórax - 1955

Médico Radiologista
Serviço Social do Comércio - 1956

Vice-presidente
II Jornada Cearense de Administração Hospitalar - 1959

Presidente
III Congresso Nacional da Associação Médica Brasileira
I Seminário de Saúde Pública - 1963

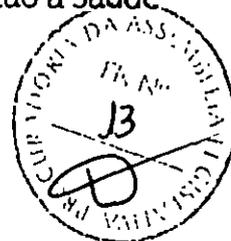
Presidente
Centro de Estudos professor Manoel de Abreu do Hospital de Messejana - 1965

Estado do Ceará
Membro

Hospital Geral de Fortaleza - INAMPS
Diretor (1967-1969)



Grupo de Trabalho para Estudar a Melhor Utilização dos Recursos de Proteção à Saúde
dos Segurados do Ex-INPS
Presidente - 1971
1971



Comissão Deliberativa da Superintendência Regional do INPS
Membro (1971-1973)

Comissão para Elaborar o Plano de Zoneamento do Atendimento Ambulatorial - INPS
Presidente - 1972

Comissão para Integração dos Serviços Médicos do INPS com a Secretaria de Saúde do
Ceará
Presidente - 1973

Comissão Técnica Administrativa (CTA)
Co-Gestão Ministério da Previdência e Assistência Social e Ministério da Saúde, para
Reestruturação do Sanatório da Maracanaú
Presidente (1982-1983)

Hospital de Messejana - INAMPS
Diretor (02.06.1944 a 25.11.1983)

Associações Científicas e Culturais

Academia Cearense de Medicina

Instituto Mineiro da História da Medicina Sócio Honorário

American College of Chest Physicians

American Trudeau Society

Associação Internacional Contra a Tuberculose

Associação Médica Brasileira

Centro Médico Cearense

Sociedade Cearense de Pneumologia e Tisiologia - Sócio Honorário

Sociedade Cearense de Radiologia

Honra ao Mérito

Relevantes Serviços Prestados à Comunidade
Assembléia Legislativa do Estado do Ceará
1982

Menção Honrosa

Relevantes Serviços Prestados ao Centro Médico Cearense
Câmara Municipal de Fortaleza
1983

Comenda Barão de Studart

Centro Médico Cearense
1983

Homenagem pelos 39 anos de direção da Instituição

Prestada pelos Servidores do Hospital de Messejana com
Aposição da Placa Alusiva ao evento com o Busto do Homenageado
1984

Honra ao Mérito

Sociedade Cearense de Pneumologia e Tisiologia
1988

Homenagem

Relevantes Serviços Prestados ao Hospital de Messejana
Centro de Estudos Professor Manoel de Abreu
1989

Sócio Jubilado

Associação Médica Brasileira
1990

Sócio Jubilado

Centro Médico Cearense
1990



CONGRESSOS, JORNADAS, REUNIÕES, SIMPÓSIOS E ENCONTROS

XI Congresso Nacional de Tuberculose
VI Congresso Brasileiro de Doenças Torácicas
Sociedade Brasileira das Sociedades de Tuberculose
American College of Chest Physicians - Rio Grande do Sul - 1961



Presidente
III Congresso da Associação Médica Brasileira - Centro Médico Cearense



XIV Congresso Nacional de Tuberculose
IX Congresso Brasileiro de Doenças Torácicas
Federação Brasileira das Sociedades Brasileiras de Tuberculose American College of
Chest Physicians
Sociedade Mineira de Tuberculose - Minas Gerais - 1968

III Congresso de Microbiologia
Criptococose Pulmonar
Federação Brasileira de Microbiologia - Minas Gerais - 1971

I Encontro Nacional de Diretores dos Hospitais Próprios do INPS e do IPASE
Universidade do Estado de Guanabara - 1975

Seminário de Fisopatologia Respiratória
Hospital de Messejana - INAMPS - 1976

II Jornada Médica dos Hospital de Messejana
Presidente da Mesa: "Exercício Físico e Coração"
Hospital de Messejana - INAMPS - 1977

III encontro Nacional de Diretores dos Hospitais do INPS
Nova Friburgo - Rio de Janeiro - 1977

I Encontro de Doenças Coronárias e Cardiopatias Congênitas
Presidente da Comissão Organizadora
Hospital de Messejana - INAMPS - 1978

Reunião Anual do Centro Médico Cearense
Presidente da Mesa Redonda: "Controle das Infecções Hospitalar"
Centro Médico Cearense - 1978

II Jornada Médica do Hospital de Messejana
Membro da Comissão Central - Centro de Estudos Professor Manoel de Abreu - 1979

XX Congresso Brasileiro de Pneumologia e Tisiologia
Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia - 1980

1ª Jornada Médica do Hospital de Messejana

Simposiasta do Tema: "Cuidados Terciários nos Programas de Ações Básicas de Saúde"
Presidente da Mesa Redonda "Equipe Multiprofissional no Controle da Infecção Hospitalar"
Hospital de Messejana - INAMPS
1980

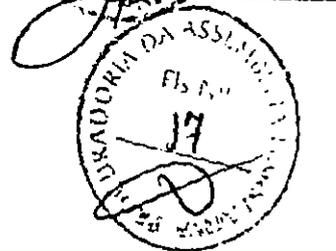


Simpósio Regional sobre Hipertensão Arterial e suas Complicações
Promoção do Fundo de Aperfeiçoamento e Pesquisa da Sociedade Brasileira de Cardiologia
1981



II Jornada Regional de Saúde do INAMPS
10o Encontro Anual do HGF: Hospital Geral de Fortaleza
Presidente do Painel: "Temas Especiais de Interesse para Clínicos e Cirurgiões"
Hospital Geral de Fortaleza
1981

I Jornada Científica do Hospital de Maracanaú
Secretaria Nacional de Programas Especiais
Presidente da Mesa Redonda: "Papel dos Hospitais Integrados nos Programas de Saúde Comunitária"
1982



Depoimentos



A trajetória do Hospital de Messejana na história do povo cearense tem se revelado verdadeiramente abençoada. Desde a sua inauguração em maio de 1933, instituição privada na época, o velho Sanatório de Messejana construído nas terras dos Rebouças de Cajazeiras e adquirido pelos médicos Otávio Lobo, Pedro Sampaio, e Lineu Juca, este representante de Dona Libânia Holanda, entra para a história da Medicina Cearense como o grande pólo para o tratamento dos tuberculosos. E para ele afluíram pacientes das regiões Norte e Nordeste do país, atraídos pela beleza do clima e do lugar e pela competência da equipe médica.

O alto índice da doença, associado ao baixo nível sócio-econômico dos pacientes asseguraram ao Sanatório de Messejana uma demanda alta de pacientes que sempre lotaram suas dependências.

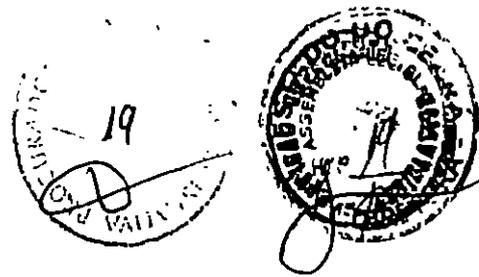
Não poderíamos Imaginar o futuro do velho Sanatório se não tivesse assumido a direção do Hospital em 1944 a figura do Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, o nosso Dr. Carlos como todos o chamamos ainda hoje..

As características exigidas de um bom administrador eram encontradas naquele profissional médico que agia usando basicamente a sensibilidade, a organização, o planejamento as decisões fortes e principalmente de ouvir. Entretanto a grande virtude, o toque de qualidade do administrador foi a percepção das tendências de mudança do perfil epidemiológico da população cearense no fim da década de 60. As doenças cardiovasculares começaram a aparecer cada vez mais, e o Estado do Ceará não possuía nenhuma instituição pública especializada no tratamento dessas moléstias. Era preciso fazer alguma coisa!

Então resolve transformar o velho Sanatório de tantas lutas e glórias, de tanto bem, feito aos mais carentes, num Hospital de Doenças do Tórax, onde se pudesse tratar também as cardiopatias emergentes com a mesma competência e qualidade do Sanatório. Não sei se naquele Instante ele teve a percepção da extensão do seu ato. Só sei que a ascensão acelerada das cardiopatias não encontrou o Ceará desprotegido. Lá estava o Hospital de Messejana com suas equipes de cardiologistas, hemodinamicistas, anestesistas e cirurgiões pronto para a luta.

Cheguei ao Messejana em 1975 vindo do Hospital dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro onde fizera 3 anos de residência em Cardiologia e Hemodinâmica. O Hospital era um fulcro de estudos, pesquisas e conhecimento. Os melhores profissionais lá estavam. Nós médicos Jovens, maravilhados, aprendendo medicina e aprendendo a amar aquela Instituição que seguramente cumpria seu dever social.

Muitos dirigentes passaram desde que o Dr. Carlos deixou a direção em 1983. Todos, à sua maneira, procuraram engrandecer o Hospital com suas ações e suas Inteligências. Todos amaram o Hospital como ele o ama até hoje..



Diz-se agora que o terceiro milênio que está aí, será o século do " coração dominado ", o século onde não se morrerá mais das doenças do coração haja vista os grandes avanços tecnológicos e as drogas maravilhosas empregadas no tratamento das cardiopatias aliados à conscientização cada vez maior das populações sobre os comportamentos de risco.

Nesse momento, podemos compreender na sua inteira dimensão a grandeza da ação desse médico, humanista, administrador, servidor público de um Estado pobre que teve a competência de vislumbrar o futuro e criar uma instituição sólida, respeitável e eficiente que só engrandece os profissionais de saúde da nossa terra e enche de orgulho todo o povo cearense.

Obrigado Dr. Carlos e que Deus lhe ilumine sempre.



ESTADO DO CEARÁ



Ouvi falar a primeira vez em Carlos Alberto Studart Gomes aos 10 anos de idade quando meu pai, a seu convite, passou a integrar o staff médico do então Sanatório de Messejana. A partir daquela época foi-se formando na minha mente, não somente o homem, mas o mito que gerenciou com competência, disciplina e abnegação a melhor instituição hospitalar pública do norte e nordeste durante 39 anos.

Minha infância e adolescência foram pautadas por conversas, comentários, elogios e críticas, às quais ouvia com atenção exercitando meu próprio juízo de valor sobre os fatos e acontecimentos que tomava conhecimento. Imaginava-o não como um simples diretor, mas como um verdadeiro primeiro-ministro que, no âmbito de seus domínios e com o fiel e irrestrito apoio de seu pequeno e forte parlamento (Drs. Jorge Matos, Trajano Almeida, Sampaio de Oliveira, Amaury Brasil, Alarico Leite, Eldair Sátiro e Abner Brasil) concretizaram um projeto de vida tão sólido, que nem o tempo nem as intempéries das políticas de saúde conseguiram destruir.

Iniciado como um minúsculo hospital burguês destinado ao tratamento da tuberculose pulmonar e mantido por categoria profissional privilegiada à época, os bancários, a instituição passou por inúmeras transformações administrativas até ser adquirida pelo ex-INAMPS, e posteriormente incorporada à rede básica do sistema único de saúde/SUS-CE. Durante esta evolução, a condução inteligente e firme do grande timoneiro foi decisiva para que o pequeno Sanatório, progressivamente, se transformasse num grande centro de excelência em Pneumologia e Cardiologia provando que o serviço público, quando gerenciado com seriedade e compromisso, é plenamente viável e exitoso.

O contexto de sua administração foi diferenciado, porém as dificuldades estavam presentes e os problemas nunca deixaram de existir, na realidade o Dr. Carlos Alberto não foi apenas o administrador institucional ou gestor de processos de trabalhos mas, antes de tudo, ele se impôs como líder; pela postura irrepreensível, pela ética nas relações e pela visão prospectiva do mundo, provocando em seus subordinados o mais profundo sentimento de admiração e respeito.

A disciplina, a hierarquia e o senso de organização foram as suas principais bandeiras. É comum histórias sobre suas incursões noturnas ao Hospital flagrando eventual descaso ou sono fortuito de algum plantonista. Deslizes ou falta de compromisso para com a Instituição eram severamente punidos e nenhum profissional, principalmente o médico, era poupado de sua bombástica e arrasadora "lição de moral".

Durante este pedaço de vida, além de fazer germinar a instituição, ajudou a inúmeras pessoas que lhe irão devotar sempre gratidão infinita, foi chefe sabendo, no momento exato também ser irmão, pai e amigo para com aqueles que lhe estavam ao redor.

Dizem seus colegas médicos que foi o pneumologista que mais fez pela cardiologia cearense, ao transformar o Hospital de Messejana na grande escola pela qual, inevitavelmente, tem passado todos os grandes nomes da área.

Na esfera familiar é inegável a sua competência na construção, junto com sua suave Stella, de família literalmente tão bela. O Dr. Carlos Alberto é realmente um homem especial: teve filhos, plantou muitas árvores e agora escreve o seu primeiro livro que, decerto representa um documento histórico da mais relevante importância.

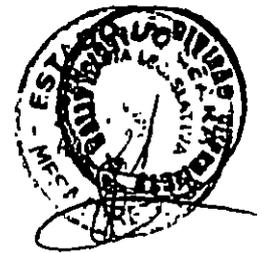
Apesar de não ter tido o privilégio de seu convívio profissional, conheço um pouco desta história e me sinto honrada em fazer parte de sua continuação como servidora atual do hospital que meu pai ajudou a fazer crescer.

Ainda hoje sempre ouvimos frases como esta: "no tempo do Dr. Carlos era diferente!" E eu fico a pensar no homem que virou mito. E dou razão a estas pessoas. No tempo do Dr. Carlos tudo devia ser diferente porque, na realidade, ele é um ser humano "diferente e especial".

O tempo passou, as lembranças se esvaem um pouco, mas os pilares axiais do trabalho realizado permanecem indelévels desafiando as querelas do tempo.

Muitas gerações já passaram pelo Hospital de Messejana, os mais jovens algumas vezes perguntam: "quem foi mesmo este Dr. Carlos Alberto?". Além das fotografias nas paredes, da obviedade da imponente estrutura e da história que está registrada dentro de cada um de nós, este livro dará a melhor e mais completa das respostas.

Hoje lutamos para que a FUNDAÇÃO CARLOS ALBERTO STUDART - FUNCAS, de projeto, se torne realidade para que o Hospital de Messejana possa ter a honra de immortalizar à esta instituição o melhor de si mesmo, implantando um serviço de qualidade que, ao longo dos anos, vem beneficiando milhares de usuários carentes.





Conheci o Dr. Carlos Alberto Studart em 1963, quando ingressei como servidor público no Instituto de Aposentadoria e Pensões dos bancários - ex-IAPB.

Naquela época, o Dr. Carlos era o diretor do então denominado "Sanatório de Messejana", pertencente àquele instituto.

Ele exercia as funções de diretor do hospital e colaborava também na definição das diretrizes e políticas previdenciárias e de saúde pública desenvolvidas pelo ex-IAPB.

Com visão de futuro, defendia, desde àquela época, uma política de saúde pública de "não deitar o homem", e se o paciente via-se, impedido de manter-se de pé, em face dos agravos da doença, adotava providências no sentido de curá-lo, possibilitando, assim, sua volta, o mais cedo possível, às atividades laborativas.

Com esta filosofia de trabalho, transformou o tratamento da tuberculose, até então de caráter hospitalar, em atendimento predominantemente ambulatorial. Para curar os pacientes dessa terrível doença, deixou de ser necessária a internação, na grande maioria dos casos, passando a clientela a ser atendida no ambulatório, sendo o tratamento realizado na própria residência do paciente, sob orientação e acompanhamento médico.

A fusão dos ex-institutos no então tentacular INPS, possibilitou a ampliação das atividades assistenciais e a consequente transformação do Sanatório de Messejana em hospital especializado no tratamento das patologias do coração e pulmão.

Além de suas preocupações com a cura rápida de todos os pacientes internados ou em tratamento ambulatorial naquele nosocômio, o Dr. Carlos Alberto, em sua visão previdenciária e de saúde pública, preocupava-se, igualmente com a situação de saúde dos familiares dos pacientes identificados como tuberculosos, pôr ocasião dos atendimentos ambulatoriais.

Ao identificar esses doentes, passava a monitorar também todos os seus familiares, de modo a não mais permitir a proliferação da doença. Estendia a todos os membros daquela família, em convívio com o portador do bacilo de Koch, o tratamento adequado.

Tive a honra de participar com o Dr. Carlos Alberto, da 1ª Comissão de Integração das atividades desenvolvidas pelo INPS-CIABS e a Secretaria de Saúde do Estado, criada pelo Decreto No. 9791 de 18.4.72.

Como colegas de Previdência, e posteriormente do ex-INAMPS, aprendi muitas coisas com o Dr. Carlos Alberto, na área da administração dos serviços de saúde, entre elas posso destacar: a importância das informações precisas para a tomada de decisões, a necessidade da definição clara das responsabilidades, a importância da capacitação dos recursos humanos e o comprometimento com o trabalho de qualidade.



Além de grande médico, exemplar cidadão e devotado chefe de família, penso que o mais marcante, na exitosa trajetória do Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, se relaciona também vitoriosa história do Hospital de Messejana. E, por esta via, à consolidação da assistência à saúde da população do Ceará e de vários outros estados brasileiros, no que concerne às doenças dos sistemas cardiovascular, respiratório e outras doenças do tórax, de tanta gravidade e acentuada prevalência no nosso meio.

Desde o "Sanatório de Cajazeiras", destinado aos pacientes de tuberculose, numa época em que esta enfermidade encerrava o espectro de maior gravidade ao da AIDS dos nossos dias. E os pacientes, no início e por força de contingências institucionais apenas os segurados do ex-IAPB, não somente obtinham a recuperação da saúde, após tratamento eficaz no Sanatório, mas retornavam às suas atividades profissionais e à vivência familiar e social, fortalecidos. Aptos para continuar servindo à sociedade e, sobretudo, imbuídos da tão importante consciência de que o Estado pode prever, de maneira eficaz, saúde e por este meio, felicidade e confiança em si mesmo, no conjunto dos semelhantes e na Coisa Pública.

Mas, a evolução ou a modificação dos determinantes bio-psiqlco-sociais da população passou a esboçar um quadro de prevalência nosológica não menos preocupante, qual seja o das doenças coronarianas e das bronco-pneumopatias, em grande medida ambas tabaco dependentes. O que despertou no Dr. Carlos Alberto a necessidade de dotar o Ceará de uma instituição à altura do desafio.

Eis, então, no final dos anos 60, graças à determinação e tirocínio dele, nascido e pronto o moderno Hospital de Messejana. Que, mesmo face a todas as dificuldades por que tem passado nosso país, especialmente no campo da saúde, continua com a mística que lhe foi imposta por Dr. Carlos Alberto Studart Gomes cujas diretrizes e exemplos são, permanentemente evocados por todos que lá trabalham.

Graças a isso, estou certo de que o Hospital continuará, Inbstante eventuais percalços que lhe surjam, como centro de referência na prevenção e tratamento dos problemas que lhe são pertinentes e, sobretudo, como modelo e inspirador para a prática de ações de assistência que, na medida da sua competência, visem sempre a manutenção ou recuperação da saúde de tantos que nele buscara, amparo.



NOTICHOUGH NOTI...



Sejam todos bem-vindos neste dia memorável para o papai e importante para mamãe e para nós, filhos. Recebemos a todos com uma alegria muito especial, por tratar-se do lançamento de seu livro Hospital de Messejana - uma história a ser contada, o qual eu poderia intitular Hospital de Messejana - uma história de amor.

Que coisa boa, papai, poder falar neste dia especial um pouquinho de você para tanta gente amiga! Como meus irmãos foram carinhosos em permitir que eu tivesse esta oportunidade de externar tudo o que você representou e representa para nós.

Falar do papai é, praticamente, me reportar ao Hospital de Messejana, onde morávamos na época e trazer para hoje, algumas das muitas coisas marcantes que estão guardadas em nossos corações. Ali ele vivia dividido entre nossa casa e seu trabalho. Esta proximidade permitia ao papai viver profundamente as dificuldades do Hospital e assim poder pensar e refletir com intensidade, para tornar realidade tudo aquilo que seria importante para a instituição.

Papai tinha e tem no coração a integridade e valores positivos. Acreditava nas pessoas que lhe cercavam, nos chefes, médicos, enfermeiras e toda a equipe, sempre fazendo prevalecer um forte senso de justiça, acompanhado de uma amizade sincera e franca. Esta franqueza, às vezes não era bem recebida no primeiro momento de algumas ações, mas retornava sempre em forma de aplausos por seus companheiros, que acabavam concordando "a posteriori", com sua inteligente decisão, pois redundava sempre em vantagens significativas para o Hospital. Assim, pelos seus hábitos, diferentes de muitos, se distinguia por sua capacidade de pensar, tendo um grande entendimento sistêmico, imaginação criativa e idéias que alavancavam resultados precisos e duradouros. Foram muitas as conquistas. A maior prova deste incansável trabalho foi transformar um hospital de tratamento da tuberculose em hospital de doenças torácicas e de referência, na área da cardiologia, respeitado em todo o Brasil.

O papai ficou sendo sempre o nosso herói, o herói que construía, o herói que pensava nos enfermos, aquela pessoa que não desistia de seus ideais. Quantas vezes, quando éramos pequenos, assistíamos o papai levantar de madrugada para auxiliar doentes que moravam próximos de nós, ou mesmo para poder acompanhar um paciente interno em situação mais crítica. Tudo era impressionante. Papai era um verdadeiro sacerdote da medicina que não se cansava, que não se permitia deixar de trabalhar um só dia, para sua satisfação pessoal. Entre nós sempre deixou marcas fortes, nos ensinando diante das situações difíceis, dizendo por exemplo: "sinta, meu filho, o sabor da vitória" e vitória, talvez fosse aquilo que ele mesmo também procurava e sempre alcançava, através da capacidade e da força que tinha para realizar coisas consideradas difíceis.

Durante toda esta trajetória vitoriosa, dois fatos importantes marcaram sua vida, que nos deram oportunidade de conhecer a dimensão de suas emoções, de seus sentimentos: primeiro, a perda irreparável de sua filha Thaís, que levou parte de seu coração; segundo, em 64, quando sofreu uma grande injustiça, e que injustiça, embora reparada logo depois, ao ser afastado inesperadamente e de forma hostil da diretoria do Hospital, marcando-lhe de forma extremamente profunda.

crônica publicada no jornal O Dia em Fortaleza, em 1998.
Hospital: " E como é interessante e invulgar verificar-se num mundo conturbado e de
atitudes grosseiras e hostis, a ternura o comedimento e, principalmente, o bom senso
fazerem dobrar os joelhos de verdadeiros gigantes que de vez em quando tentam
obstaculizar o incansável e inteligente trabalho do velho comandante".

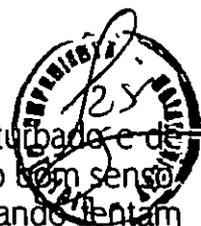
É importante, neste momento, também focar a marcante presença da mamãe em
todos os momentos de sua caminhada. Seu extremado carinho, sua dedicação, sua
inteligência e seu excepcional discernimento serviram para fortalecer e entusiasmar o
papai, ao longo de toda a sua vida. O ponto alto da mamãe foi o seu grande espírito de
renúncia e sua capacidade de entender a ausência do papai por dedicar-se demais ao
trabalho.

Eu teria muita coisa a mais para falar do papai fazendeiro, médico, empreendedor e
administrador. Mas hoje tenho que me deter apenas na relação papai / hospital, que com
o lançamento deste seu livro nos mostra claramente que esta relação não se tratava de
uma paixão efêmera, mas de um verdadeiro e eterno amor.

Papai, que nós possamos usufruir por muito tempo, de sua adorável companhia.
Um beijo e um abraço de seu filho,

Beto

Fortaleza, 13 de março de 1998





26



O BOSQUE DE EUCALIPTOS

Da janela desta sala, fico aqui a admirar,
 Este bosque de eucaliptos que da minha infância me faz lembrar.
 Hoje adulta, já madura, paro um pouco a meditar,
 Quando plantei estas árvores, o que estava o Dr. Carlos a pensar?
 Se na beleza da paisagem, para os olhos encantar,
 Ou nas propriedades das suas folhas, para o pulmão acalmar,
 Ou ainda na pureza, do ar que iriam limpar,
 Ou será que no coração, daqueles que as sabem amar.

Não sei ao certo a resposta, nem se um dia irei encontrar,
 Só sei que este bosque me traz, coisas boas que eu não sei explicar.
 Se é o verde que traz a esperança, de que tudo vai se arrumar,
 Ou se a sua aparência forte, indicando que os degraus iremos galgar.

Quando tudo se torna difícil, complicado de administrar,
 Penso naquelas pessoas, que de nos estão a precisar,
 Não sei se elas possuem um bosque, para de longe olhar,
 Ou se a dor que lhes embaça os olhos, já não lhes fazem enxergar.

Só peço ao Dr. Carlos, onde ele se encontrar,
 Que olhe um pouco aqui prá baixo, e tente nos enviar
 As respostas que precisamos, para o sistema mudar.

E um dia, como este bosque, em paz poder ficar!

Dione Barros

Carlos Alberto Studart Gomes

Diretor do H.M.



Nascido na cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, no dia 23 de setembro de 1917. Filho de Godofredo Messias Philomeno Gomes e Maria (Balila) Studart Gomes. Fez seus estudos primários com Dona Corina Monteiro, concluindo o curso secundário no Colégio Castelo Branco (Fortaleza-CE)

Aos 17 anos, inspirado na admiração pelo médico da família – Dr. Adalberto Studart – seguiu para a Bahia a fim de cursar a Faculdade de Medicina. Por motivo de saúde, transferiu-se para Minas Gerais, concluindo seus estudos médicos (UFMG) em dezembro de 1942. Interno residente do Hospital Militar de Minas Gerais. Oficial do Corpo de Saúde da Polícia Militar Mineira.

Em 1943, foi convidado para ser médico do “SEMTA” (Serviço Especial de Mobilização de Trabalhadores para a Amazônia). Retornando a Fortaleza, foi admitido como Tisiologista do IPEC (Instituto de Previdência do Estado do Ceará). Nesta época fez curso de pós-graduação do Sanatório Imaculada Conceição da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) sob a orientação do Prof. Mário Pires. No mesmo ano, casou-se com Regina Stella, filha de Guiomar Costa Lima Vieira e do Desembargador Pontes Vieira, de cujo consórcio teve sete filhos.

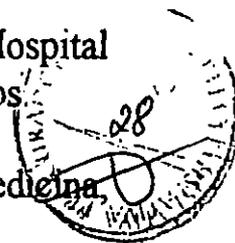
Em 1944, foi indicado pelo então presidente do IPEC, Dr. Mozart Catunda, para dirigir o Sanatório de Messejana, cargo que ocupou até a data de sua aposentadoria (1983), transformando aquele pequeno Tisicômio (20 leitos) em modelar Hospital para Doenças Torácicas (200 leitos).

Participou do 3º. Curso Internacional de Organização e Administração de Hospitais no Rio de Janeiro – Ano 1950.

Membro efetivo do Centro Médico Cearense, do qual foi Presidente no ano de 1963.

Em 1969 foi convidado pela Direção Geral do INPS para reestruturar e inaugurar o Hospital Geral de Fortaleza (H.G.F.). A solenidade ocorreu no mesmo ano, com a participação do Dr. Celso Carvalho, médico da D.G., e do Engenheiro Altino Machado, Presidente do Grupo Ceará. Presidente da Comissão de Co-Gestão (INPS x MS) para transformar o Sanatório de Maracanaú em Hospital Geral.

- Professor catedrático do Instituto de Ensino do Estado do Ceará.
- Sócio Honorário da Sociedade Pernambucana de Tuberculoso.
- Vice-Presidente do Curso de Organização e Administração Hospital ministrado pelo Dr. Odair Pedroso, recém-chegado do Estados Unidos.
- Em 1982, foi eleito Membro Titular da Academia Cearense de Medicina ocupando a Cadeira cujo Patrono é o Dr. Lineu de Queiroz Jucá.
- Presidente da Sociedade de Patologia Respiratória e da Sociedade Cearense de Radiologia.
- Presidente do Centro de Estudos Prof. Manoel de Abreu, do Sanatório de Messejana.
- Sócio Honorário do Instituto Mineiro da História da Medicina.
- Sócio Correspondente do Ateneu de Tisiologia Clemente Ferreira – Amazonas (1953).
- Presidente do III Congresso Nacional de Médicos Brasileiros e I Seminário de Saúde Pública.
- Apresentou numerosos trabalhos da Especialidade (Tisiologia) em Revistas, Congressos e no Centro Médico Cearense.
- Membro de diversas Associações Médicas entre as quais se destacam: Associação Internacional contra a Tuberculose, Sociedade Brasileira de Tuberculose; American College of Chest Physicians, American Trudeau Society; e muitas outras.
- Recebeu diversas homenagens e diplomas de “Honra ao Mérito” por relevantes serviços prestados à comunidade.



Regina Stella V. Studart Gomes

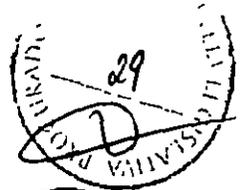
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
26ª LEGISLATURA / 4ª SESSÃO LEGISLATIVA
LIDO NO EXPEDIENTE DA 116ª SESSÃO ORDINÁRIA

DESPACHO

- () Publique-se e Inclua-se em Pauta
- () Inclua-se na Ordem do Dia em
- () Encaminhe-se ao Gabinete da Presidência
- () Encaminhe-se à Comissão
- () Encaminhe-se ao Autor da Proposição

Em 21/11/06

Presidente / Secretário

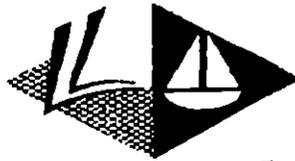


De acordo com art. 123

Do R. Interius encaminha-se a
comissão Constituição, Justiça
e Relações

Em 22/11/06

Presidente



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E REDAÇÃO

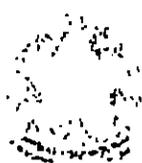


PROJETO DE LEI Nº. 162/2006

Encaminhe-se à Procuradoria

Comissão de Justiça, em ___/___/___

Dep. Francini Guedes
Presidente da CCJR

**DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO**

República Federativa do Brasil

Imprensa Nacional



SEÇÃO

1

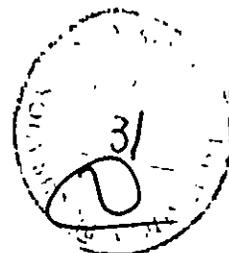
Ano XLIV N.º 231

Terça-feira, 1 de dezembro de 2005

Presidência da República

DESPACHOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGENS



N.º 823, de 1.º de dezembro de 2005.

Senhor Presidente do Senado Federal,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1.º do art. 66 da Constituição, decidi vetar integralmente, por inconstitucionalidade, o Projeto de Lei no 44, de 2005 (no 5.124/01 na Câmara dos Deputados), que "Denomina Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes o Hospital de Messejana, localizado em Fortaleza, Estado do Ceará".

Ouvidos os Ministérios da Saúde e da Justiça manifestaram-se pelo veto ao projeto de lei pelas seguintes razões:

"O hospital que se pretende denominar Dr. Carlos Alberto Studart Gomes integra a estrutura organizacional da Secretaria de Saúde (Sesa) do Estado do Ceará, conforme disciplina o Decreto no 27.574, de 30 de setembro de 2004, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará no dia 4 de outubro de 2004.

Nesse contexto, por se tratar de bem público estadual, a iniciativa da proposta em tela deveria ser do chefe do Poder Executivo ou da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará e não do Congresso Nacional, a quem compete dispor sobre todas as matérias de competência da União (art. 48 da Constituição Federal).

Assim, o projeto de lei ao dispor sobre bem público do Estado do Ceará invade autonomia desse ente federativo, lesando, de modo irreparável, os princípios que alicerçam o pacto federativo, expressos no texto constitucional."

Essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Carlos Alberto Studart Gomes

**DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO**

República Federativa do Brasil

Imprensa Nacional



SEÇÃO

1

Ano LXXXI Nº 231

Brasil - De sexta-feira 2 de dezembro de 2005

Nº 231 sexta-feira, 2 de dezembro de 2005

Diário Oficial da União - Seção 1

1551 10 11 2005

Presidência da República

DESPACHOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM



Nº 823, de 1º de dezembro de 2005.

Senhor Presidente do Senado Federal,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 66 da Constituição, decidi vetar integralmente, por inconstitucionalidade, o Projeto de Lei no 44, de 2005 (no 5.124/01 na Câmara dos Deputados), que "Denomina Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes o Hospital de Messejana, localizado em Fortaleza, Estado do Ceará".

Ouvidos, os Ministérios da Saúde e da Justiça manifestaram-se pelo veto ao projeto de lei, pelas seguintes razões:

"O hospital que se pretende denominar Dr. Carlos Alberto Studart Gomes integra a estrutura organizacional da Secretaria de Saúde (Sesa) do Estado do Ceará, conforme disciplina o Decreto no 27.574, de 30 de setembro de 2004, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará no dia 4 de outubro de 2004.

Nesse contexto, por se tratar de bem público estadual, a iniciativa da proposta em tela deveria ser do chefe do Poder Executivo ou da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará e não do Congresso Nacional, a quem compete dispor sobre todas as matérias de competência da União (art. 48 da Constituição Federal).

Assim, o projeto de lei ao dispor sobre bem público do Estado do Ceará invade autonomia desse ente federativo, lesando, de modo irreparável, os princípios que alicerçam o pacto federativo, expressos no texto constitucional."

Essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Para Anexar ao Projeto de Lei 162/06 - Fernando Augusto

PARECER N° L 0282/06

PROJETO DE LEI N° 162/06

AUTOR: DEPUTADO FERNANDO HUGO

MATÉRIA: DENOMINA DE DOUTOR CARLOS ALBERTO
STUDART GOMES, O HOSPITAL DE MESSEJANA -
HM, NA CIDADE DE FORTALEZA



P A R E C E R

I - HISTÓRICO

Submete-se à apreciação da Procuradoria desta Casa de Leis, com esteio no Ato Normativo 200/96, em seu art. 1º, inciso V, a fim de emitir-se parecer técnico quanto à sua constitucionalidade, legalidade, juridicidade e regimentalidade, o **Projeto de Lei n° 162/06** de autoria do Excelentíssimo Senhor Deputado **FERNANDO HUGO** que: "**DENOMINA DE DOUTOR CARLOS ALBERTO STUDART GOMES, O HOSPITAL DE MESSEJANA - HM, NA CIDADE DE FORTALEZA**".

I. II - DA PROPOSITURA LEGAL

O Projeto de Lei "sub oculi" preconiza:

"Art. 1º- O Hospital de Messejana - HM, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, passa a denominar-se Doutor Carlos Alberto Studart Gomes.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário."

II - ASPECTOS LEGAIS

A *Lex Fundamentalis*, em seu bojo, estabelece o seguinte:

PARECER N° L 0282/06

PROJETO DE LEI N° 162/06

AUTOR: DEPUTADO FERNANDO HUGO

MATÉRIA: DENOMINA DE DOUTOR CARLOS ALBERTO
STUDART GOMES, O HOSPITAL DE MESSEJANA -
HM, NA CIDADE DE FORTALEZA



"Art. 18. A organização política e administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição".

Dispõe, outrossim, a Carta Política Federal de 1988, em seu art. 25, § 1º, "in verbis":

"Art. 25. Os Estados organizam-se e regem-se pelas Constituições e leis que adotarem, observados os princípios desta Constituição.

§ 1º. São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição".

Trata-se aqui, de competência não vedada pela Constituição Federal, podendo assim os Estados exercer em seus territórios as competências que, explícita ou implicitamente, não lhes sejam vedadas pela Carta Magna Federal, observando-se certos princípios constitucionais.

Reza a Constituição do Estado do Ceará em seu artigo 19, inciso V :

"Art. 19. Incluem-se entre os bens do Estado:

(...)

V - os que tenham sido ou venham a ser, a qualquer título, incorporados ao seu patrimônio."

Preceitua, também, o artigo 50, XIII da Carta Magna Estadual, "ex vi legis":

PARECER N° L 0282/06

PROJETO DE LEI N° 162/06

AUTOR: DEPUTADO FERNANDO HUGO

MATÉRIA: DENOMINA DE DOUTOR CARLOS ALBERTO
STUDART GOMES, O HOSPITAL DE MESSEJANA -
HM, NA CIDADE DE FORTALEZA



"Art . 50. Cabe a Assembleia Legislativa, com a sanção do Governador do Estado, dispor a cerca de todas as matérias de competência do Estado do Ceará, especialmente sobre:

(...)

XIII - bens de domínio do Estado e proteção do patrimônio público;"

Os **edifícios públicos**, assim como as ruas, praças, dentre outros, são considerados como bens de uso comum do povo e repartem-se entre União, Estados, Municípios e Distrito Federal e como visto acima, a Constituição Estadual em seu artigo 19 especifica os bens do Estado.

Segundo Maria Sylvia Zanella Di Pietro: "*Uso comum é o que se exerce em igualdade de condições por todos os membros da coletividade.*"

A princípio, cumpre observar que a iniciativa de Leis, segundo o art. 60, I, da Constituição Estadual, cabe aos Deputados Estaduais.

Vale ressaltar que a competência prevista no art. 60, inciso I é remanescente ou residual, ou seja, remanesce aos Deputados Estaduais a iniciativa de assuntos não atribuídos às outras pessoas taxativamente citadas nos demais incisos do mencionado artigo (Art. 60, incisos II, III, IV, § 1º, I, II, §2º, alíneas "a", "b", "c", e "d", e §§ 3º e 4º).

No que concerne a projeto de lei, assim dispõe o art. 58, inciso III, da Carta Magna Estadual:

"Art. 58. O processo legislativo compreende a elaboração de:

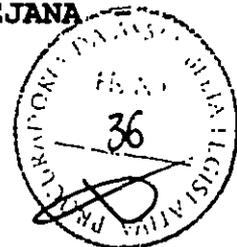
(...)

PARECER N° L 0282/06

PROJETO DE LEI N° 162/06

AUTOR: DEPUTADO FERNANDO HUGO

MATÉRIA: DENOMINA DE DOUTOR CARLOS ALBERTO
STUDART GOMES, O HOSPITAL DE MESSEJANA
HM, NA CIDADE DE FORTALEZA



III - leis ordinárias;"

Da mesma forma estabelecem os artigos 196, inciso II, alínea "b", e 206, inciso II do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (Resolução 389 de 11/12/96 - D.O. 12.12.96), respectivamente, abaixo:

"Art. 196. As proposições constituir-se-ão em:

(...)

II - projeto:

(...)

b) de lei ordinária;

(...)

Art. 206. A Assembleia exerce a sua função legislativa, além da proposta de emenda à Constituição Federal e à Constituição Estadual, por via de projeto:"

(...)

II - de lei ordinária, destinado a regular as matérias de competência do Poder legislativo, com a sanção do Governador do Estado;"

Ocupando a Constituição a hierarquia do sistema normativo, é nela que o legislador encontrará a forma de elaboração legislativa e o seu conteúdo. Qualquer espécie normativa editada em desrespeito ao processo legislativo, mais especificamente, inobservando aquele que detinha o poder de iniciativa legislativa para determinado assunto, apresenta flagrante vício de inconstitucionalidade.

Podemos observar que a proposição em análise não fere a competência de iniciativa do processo legislativo, atribuída privativamente ao Governador do Estado, na forma e nos casos previstos na Constituição Estadual, nem enfoca matéria relacionada com a estrutura organizacional e o funcionamento do Poder Executivo, especificamente disposição e funcionamento da administração estadual,

PARECER N° L 0282/06
PROJETO DE LEI N° 162/06
AUTOR: DEPUTADO FERNANDO HUGO
MATÉRIA: DENOMINA DE DOUTOR CARLOS ALBERTO
STUDART GOMES, O HOSPITAL DE MESSEJANA
HM, NA CIDADE DE FORTALEZA



prevista no art. 88, incisos III, e VI, da Carta Magna Estadual.

Tampouco adentra a iniciativa legislativa do Governador do Estado, no que tange as matérias elencadas no art. 60, II, § 2º, alíneas "a", "b", "c", e "d", a quem a Lei Maior Estadual também prevê, iniciativa privativa de leis que disponham sobre as mesmas, não interferindo, portanto na criação, estruturação e atribuições das Secretarias de Estado e órgãos da administração pública, não invadindo, portanto, a competência legal dos órgãos daquele Poder.

Tudo isso, somado ao fato de que a Carta Estadual não reserva ao Governador a competência iniciadora sobre a matéria em questão, nem se pode juridicamente tê-la como parte da organização administrativa, uma vez que trata apenas da denominação de um bem de domínio público do Estado do Ceará, cabendo à Assembleia Legislativa, com a sanção do Governador do Estado, dispor sobre tal matéria, nos termos do art. 50, inciso XIII, da Constituição do Estado do Ceará.

Segundo nosso entendimento, a proposição em baila não impôs qualquer tipo de conduta ao Poder Executivo não ofendendo, portanto o princípio da tripartição dos Poderes, consagrado no art. 2º da Constituição da República e art. 3º da Constituição do Estado, tampouco desrespeitando o princípio da unidade da Federação.

De todo o exposto, concluiríamos que não há inconstitucionalidade alguma e o objetivo da matéria pode ser atingido pela via legislativa e que cabe ao Nobre Deputado a iniciativa legislativa sobre a matéria em questão.

Vale ainda ressaltar, a observância a restrição da Constituição Estadual em seu art. 20, inciso V à denominação de bens públicos, ex vi legis:

5

PARECER N° L 0282/06

PROJETO DE LEI N° 162/06

AUTOR: DEPUTADO FERNANDO HUGO

MATÉRIA: DENOMINA DE DOUTOR CARLOS ALBERTO

STUDART GOMES, O HOSPITAL DE MESSEJANA

HM, NA CIDADE DE FORTALEZA



"Art. 20: É vedado ao Estado e aos Municípios.

(...)

V - atribuir nome de pessoa viva a avenida, praça, rua, logradouro, ponte, reservatório de água, viaduto, praça de esporte, biblioteca, hospital, maternidade, edifício público, auditórios, cidades e salas de aula."

Destarte, uma vez que este ato não fere nenhuma das disposições constitucionais e legais acima elencadas, entendemos que não há exceção ou invasão de limites de competência ou iniciativa legislativa.

Documento de fls. 30 - DESPACHO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA - MENSAGEM N° 823 - publicado no Diário Oficial da União de 02 de dezembro de 2005, remetido ao CONGRESSO NACIONAL, atesta que, o Hospital de Messejana integra a estrutura organizacional da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA), conforme disciplina o DECRETO N° 27.574, de 30 de setembro de 2004, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará de 04 de outubro de 2004 (em anexo), tratando-se, portanto de bem de domínio público do Estado do Ceará, cabendo a iniciativa legislativa sobre sua denominação ao Nobre Parlamentar.

III - CONCLUSÃO

PARECER N° L 0282/06

PROJETO DE LEI N° 162/06

AUTOR: DEPUTADO FERNANDO HUGO

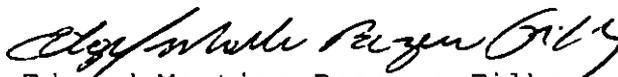
MATÉRIA: DENOMINA DE DOUTOR CARLOS ALBERTO
STUDART GOMES, O HOSPITAL DE MESSEJANA
HM, NA CIDADE DE FORTALEZA



Diante do exposto, posicionamo-nos FAVORAVELMENTE à admissibilidade jurídica do presente projeto de lei, pois o mesmo se encontra em perfeita observância do que preceituam as Constituições Federal e Estadual, e se ajusta à exegese dos artigos 50, inciso XIII, 58, inciso III, e 60, inciso I, da Carta Estadual; dos artigos 196, inciso II, alínea "b", e 206, inciso II do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (Resolução 389 de 11/12/96 - D.O. 12.12.96), bem como está em consonância com o DECRETO N° 27.574, de 30 de setembro de 2004, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará de 04 de outubro de 2004.

É o parecer, salvo melhor juízo.

CONSULTORIA TÉCNICO-JURÍDICA DA PROCURADORIA DA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 29 de
novembro de 2006.


Edgard Martins Bezerra Filho
Consultor Técnico-Jurídico

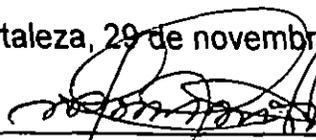
Projeto de Lei n.º	162/2006.
Autoria:	DEPUTADO(A) FERNANDO HUGO
Ementa:	Denomina de Doutor CARLOS ALBERTO STUDART GOMES o HOSPITAL DE MESEJANA – HM, na cidade de Fortaleza.

De acordo com o parecer.

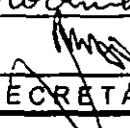
À Comissão de Constituição, Justiça e Redação



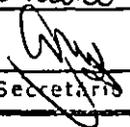
Fortaleza, 29 de novembro de 2006.



Walmir Rosa de Sousa
Procurador, em exercício

APROVADO EM DISCUSSÃO INICIAL
Em 29 de novembro de 2006


1º SECRETÁRIO

APROVADO EM DISCUSSÃO FINAL
Em, 29 de novembro de 2006


1º Secretário

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 162/06

Denomina Doutor Carlos Alberto Studart Gomes o Hospital de Messejana – HM, na cidade de Fortaleza.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

DECRETA:

Art. 1º O Hospital de Messejana – HM, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, passa a denominar-se Doutor Carlos Alberto Studart Gomes.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,
29 de novembro de 2006



PRESIDENTE

RELATOR

PROVIDENCIADO O ALTOGRAFO
DE LEI N°. DE. / . . /

LEI N°. de...../...../.....
PUBLICADA EM...../...../.....

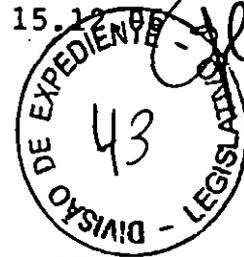
ARQUIVE-SE
DIV. EXP. LEGISLATIVO
EM...../...../.....

.....

Sanciono. Publique-se
como Lei.
Em 15/12/2006.
[Signature]
GOVERNADOR DO ESTADO



LEI Nº 13.850, de 15.12.06



AUTÓGRAFO DE LEI NÚMERO CENTO E VINTE E QUATRO

Denomina Doutor Carlos Alberto Studart Gomes o Hospital de Messejana – HM, na cidade de Fortaleza.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

DECRETA:

Art. 1º O Hospital de Messejana – HM, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, passa a denominar-se Doutor Carlos Alberto Studart Gomes.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,
29 de novembro de 2006

<i>[Signature]</i>	DEP. MARCOS CALS PRESIDENTE
<i>[Signature]</i>	DEP. IDEMAR CITÓ 1.º VICE-PRESIDENTE
<i>[Signature]</i>	DEP. DOMINGOS FILHO 2.º VICE-PRESIDENTE
<i>[Signature]</i>	DEP. GONY ARRUDA 1.º SECRETÁRIO
<i>[Signature]</i>	DEP. JOSÉ ALBUQUERQUE 2.º SECRETÁRIO
<i>[Signature]</i>	DEP. FERNANDO HUGO 3.º SECRETÁRIO
<i>[Signature]</i>	DEP. GILBERTO RODRIGUES 4.º SECRETÁRIO

PROVIDENCIADO O ALTOGRAFO
DE L. N° 124 DE 29/11/06

Guaraciã

LEI N° 13.950 de 15/12/06
PUBLICADA EM 19/12/06

Guaraciã

ARQUIVE-SE
DIV. EXP. LEGISLATIVO
EM 30/01/07
Guaraciã